



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 509 DE 09 DE JULHO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a abrir um Crédito Suplementar no va  
lor de Cr\$ 152.000.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,  
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV  
da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Supl  
ementar no valor de Cr. 152.000.000,00 ( cento e cinquenta e  
dois milhões de cruzeiros), que será destinado as seguintes dotações orçamenta  
rias:

| <u>CÓDIGO</u> | <u>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</u>                | <u>VALOR</u>       |
|---------------|--|--------------------|
| 0200          | SECRETARIA MUNICIPAL                           |                    |
| 0201          | ADM. DE OBRAS E VIACÃO, MOBILIDADE             |                    |
| 2007          | ADM. DE OBRAS E VIACÃO E ORG. AUXILIARES       |                    |
| 2030          | SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS                  |                    |
| 3135.00       | - Serviços de Divulgação                       | Cr\$ 2.000.000,00  |
| 0700          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA               |                    |
| 0701          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA               |                    |
| 2035          | SUPR. E CODIF. DAS ATIVIDADES EDUC. E CULTURAS |                    |
| 2030          | SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS                  |                    |
| 3131.00       | - Remuneração de Serviços Pessoais             | Cr\$ 20.000.000,00 |
| 3132.00       | - Outros Serviços e Encargos                   | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 2027          | APLICACÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR              |                    |
| 2030          | SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS                  |                    |
| 3131.00       | - Remuneração de Serviços Pessoais             | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 1000          | SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO                   |                    |
| 1001          | SEC. DE OBRAS E VIACÃO E ORG. AUXILIARES       |                    |
| 2054          | APOIO ADM. AOS ORGÃOS DA SECRETARIA            |                    |
| 3120          | - Material de Consumo                          | Cr\$ 30.000.000,00 |
| 3120          | SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS                  |                    |



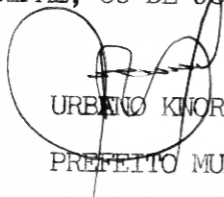
**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

|         |  |                    |
|---------|--|--------------------|
| 3132.00 | - Outros Serviços e Encargos             | Cr\$ 20.000.000,00 |
| 40000   | DESPESAS DE CAPITAL                      |                    |
| 4100    | INVESTIMENTOS                            |                    |
| 4110.00 | - Obras e Instalações                    | Cr\$ 15.000.000,00 |
| 1200    | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO             |                    |
| 1201    | ENCARGOS GERAIS                          |                    |
| 2076    | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV.PÙB.PASEP |                    |
| 3280.01 | - Contribuição ao PASEP c/rec.próprios   | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 3280.02 | - Contribuição ao PASEP c/rec.do FPM     | 5.000.000,00       |


ARTIGO 2º - Servirá para a cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior verificada no presente exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 1992.

  
UREINO KNORST  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ  
DIRIGENTE DE EQUIPE